



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2021.

OF/CM/Nº 166/2021.

Exmº. Sr.
VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal
Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª., para as providências cabíveis, o **Autógrafo de lei nº 62/2021 (Projeto de Lei nº 19/2021 Executivo)**, que **“PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCDRS, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021, CONCEDE DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo plenário deste Poder Legislativo na Sessão Ordinária de 13 de julho de 2021, com as seguintes Emendas:

EMENDA MODIFICATIVA o caput do Art. 2º e seus respectivos parágrafos;

EMENDA MODIFICATIVA o caput do art. 11;

EMENDA MODIFICATIVA o caput do art. 12;

EMENDA ADITIVA Fica adicionado o Art. 13;

EMENDA ADITIVA Fica adicionado o Art. 14.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

